



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Av. Cel Albino Alves Garcia, 510 - Centro Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

### LEI MUNICIPAL Nº 2.342, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre criação e alteração do quantitativo de vagas no quadro de empregados permanentes da Lei Municipal nº 1.847 de 27 de fevereiro de 2014 dá outras providências.

**WILSON JOSE GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o número de vagas do quadro de emprego permanente, item "d", do Anexo III, da Lei nº 1.846/2014, conforme demonstrativo abaixo:

DE:

d) EMPREGO PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	QUANT.	FORMA DE PROVIMENTO	REF.	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Cirurgião Dentista	02 (dois)	Concurso Público	12	40 h/sem.	Ensino Superior Completo e Inscrição no Orgão de Classe
Fisioterapeuta	03 (três)	Concurso Público	10	30 h/sem.	Ensino Superior Completo e Inscrição no Orgão de Classe

PARA:

d) EMPREGO PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	QUANT.	FORMA DE PROVIMENTO	REF.	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Cirurgião Dentista	03 (três)	Concurso Público	12	40 h/sem.	Ensino Superior Completo e Inscrição no Orgão de Classe
Fisioterapeuta	04 (quatro)	Concurso Público	10	30 h/sem.	Ensino Superior Completo e Inscrição no Orgão de Classe

W O



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Av. Cel Albino Alves Garcia, 510 - Centro Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 13 de junho de 2022.

WILSON JOSÉ GARCIA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

*Dalma Romualdo da Silveira*  
DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa